



## UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO JD.JE/0037/2016

COOPERADOS: A Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, CNPJ nº 75.101.873/0001-90, a ITAIPU, CNPJ nº 00.395.988/0001-35 e Fundação Parque Tecnológico de Itaipu, CNPJ nº 07.769.688/0001-18. OBJETO: Manifestar intenção de estabelecer a cooperação técnico-científica entre os participantes para o desenvolvimento e execução conjunta de ações, programas e projetos de interesse e objetivos comuns, o intercâmbio em assuntos educacionais, científicos, tecnológicos e de pesquisa e o estabelecimento de mecanismos para sua realização. VIGÊNCIA: 5 anos. DATA DE ASSINATURA: 09/06/2016. ASSINAM: Juan Carlos Sotuyo e Claudio Issamy Osako, ambos pela Fundação Parque Tecnológico de Itaipu, Jorge Miguel Samek e James Spalding Hellmers pela ITAIPU e Carlos Eduardo Cantarelli, pela UTFPR.

### EDITAL Nº 26, DE 20 DE JUNHO DE 2016 PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO EDITAL Nº 15/2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que prorroga por mais 01 (um) ano o prazo de validade do Edital nº 15/2015, publicado no DOU de 08 de julho de 2015, Seção 3, página 64, para provimento de cargos do Grupo Magistério, categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, para atender o Câmpus Campo Mourão da UTFPR, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

CARLOS EDUARDO CANTARELLI

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 8/2016

Empresa vencedora: Item 1-SETRIX Segurança Tecnda Informação Ltda.

SANDRA DO ROCIO RAMOS  
Pregoeira

(SIDEC - 20/06/2016) 153019-15246-2016NE800019

### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### EDITAL Nº 62, DE 20 DE JUNHO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A - DENOMINAÇÃO ADJUNTO A.

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante a autorização expedida pelos Ministros do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação contida no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19 subsequente, faz saber que, no período de 21 de junho de 2016 a 17 de julho de 2016, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinados ao provimento de 01 (um) cargo da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior - Classe A - Denominação Adjunto A, para atender a Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Francisco Beltrão, na área/subárea de Computação/ Software Educacional, nos termos do presente Edital nº 027/2016 - CPCP-FB - Abertura, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

### 01. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1.A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

b) estar em gozo dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

d) ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo a que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;

e) possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;

f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

g) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;

h) não receber proventos de aposentadoria ou cargo/emprego público em atividade que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

i) não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei.

O Concurso terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

ADELAIDE STRAPASSON

5.1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

5.1.3. Caberá ao Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável determinar o calendário do Concurso.

5.2. O candidato aprovado no concurso obriga-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo de graduação ou pós-graduação stricto sensu.

5.2.1. A carga horária será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pela Diretoria do Instituto interessada.

5.3. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas e da avaliação de títulos:

5.3.1. escrita, com caráter eliminatório;

5.3.2. didática, com caráter eliminatório;

5.3.3. avaliação de títulos, com caráter classificatório.

5.4. A prova escrita só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, em face da excepcionalidade prevista na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.

5.5. Somente poderá submeter-se à prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato com média aritmética inferior a 7,0 (sete).

5.5.1. A lista dos aprovados na Prova Escrita e classificados para as etapas seguintes será divulgada no endereço eletrônico www.unilab.edu.br e no quadro de avisos do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável.

5.6. É vedada, durante a prova escrita, a utilização por parte do candidato de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais;

5.7. Serão públicas as sessões referentes à leitura da prova escrita e a prova didática, sendo vedado, aos candidatos concorrentes, mesmo os eliminados nas provas anteriores, assistir à realização das provas dos demais candidatos;

5.8. Na prova didática poderão ser utilizados quaisquer recursos audiovisuais, cumprindo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário;

5.9. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas, leitura da prova escrita ou sorteios públicos, será automaticamente eliminado do Concurso.

### 6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1. A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, consistirá da análise, pela Comissão Julgadora, do curriculum vitae do candidato, observando a área de conhecimento ou setor de estudo, compreendendo os seguintes critérios:

I - formação acadêmica;

II - atividades de docência/ experiência profissional;

III - produção científica e/ ou cultural, literária, filosófica ou artística;

IV - atividades de extensão, produção técnica e administrativa;

V - atividades de formação e orientação de discentes.

6.2. O candidato deverá entregar o curriculum vitae, cadastrado na plataforma lattes do CNPq, em 03 (três) vias, constando, da primeira via, a cópia dos documentos comprobatórios.

6.3. A entrega do curriculum vitae de que trata o parágrafo anterior dar-se-á no local de inscrição, no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da última prova eliminatória.

### 7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de homologação do resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados e classificados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

7.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item anterior, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

7.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

### 8. DA INVESTIDURA NO CARGO

8.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UNILAB, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

8.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

8.2.1. Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, será necessária a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação que deverá obedecer aos termos da legislação federal aplicável.

8.3. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial.

8.4. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial da União - DOU.

8.5. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de até quinze dias, contados da data da posse.

8.6. A Unilab poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino - IFE candidatos classificados neste concurso, de acordo com o disposto no art. 50 da Portaria MEC nº 475/87. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da Unilab.

### 9. VALIDADE DO CONCURSO

9.1. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

### 10. DOS RECURSOS

10.1. No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, contados da data imediatamente posterior à data da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica da Unilab.

10.2. Somente caberá recurso ao CONSUNI contra qualquer ato praticado pela Comissão Julgadora e/ou Diretoria do Instituto, por estrita arguição de nulidade, sem efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data imediatamente posterior à data de divulgação oficial no endereço eletrônico www.unilab.edu.br e no quadro de avisos do Instituto responsável pelo certame.

10.3. A interposição de recursos somente será recebida:

I- por escrito;

II-dentro do prazo;

III-pessoalmente ou por procuração específica, lavrada em cartório, mediante protocolo, entregue na Diretoria do Instituto.

10.4. O resultado final do Concurso, depois de exauridos todos os prazos recursais administrativos, será homologado pelo Reitor e publicado por Edital no DOU.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das Resoluções nº 05, 6, 8 e 12/2013/CONSUNI, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

11.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

11.4. O candidato será responsável pelo acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União, assim como das demais publicações referentes ao concurso no endereço eletrônico www.unilab.edu.br.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

TOMAZ AROLDO DA MOTA SANTOS

### ANEXO I

Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Unidade Acadêmica dos Palmares  
Rodovia CE 060 - Km 51  
CEP: 62.785-000 - Acarape - CE - Brasil.  
Telefone: + 55 (85) 3332.1568

### ANEXO II DO EDITAL Nº 60/2016 PROGRAMA

Setor de estudo: Máquinas Elétricas

01. Transformadores;
  02. Conversão eletromecânica;
  03. Máquinas síncronas;
  04. Máquinas assíncronas;
  05. Máquinas de corrente contínua;
  06. Aspectos de eficiência em máquinas elétricas;
  07. Máquinas de relutância variável e motores de passo;
  08. Acionamentos de máquinas CC;
  09. Acionamentos de máquinas CA;
  10. Máquinas elétricas aplicadas a sistemas eólicos.
- Setor de estudo: Instalações Elétricas
01. Principais tópicos da NT001/2012 da COELCE;
  02. Luminotécnica e dispositivos de comando de iluminação;

03. Previsão de cargas e dimensionamento de condutores elétricos;

04. Comando, controle e proteção de circuitos;
05. Correção de fator de potência;
06. Curto-circuito nas instalações elétricas;
07. Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas;
08. Projeto de subestações de consumidor;
09. Sistema de aterramento;
10. Métodos de partida de motores de indução trifásica.